



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 508/ 2017.

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez a servidor CARLOS BENEDITO DE BRITTO e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 193 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 da LC nº 67-A/2012 c/c, Inciso I, do Artigo 40 da Constituição Federal e suas alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e nº 70/2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. **Carlos Benedito De Britto**, ocupante do cargo Agente de Serviços Especializados II – TABELA A: GERAL, CLASSE E, NÍVEL IV, na função motorista, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ladário/MS, **Aposentadoria por Invalidez**, com fulcro no Artigo 76 da Lei Complementar nº 67-A/2012, Inciso I, do Artigo 40 da Constituição Federal e suas alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e nº 70/2012.

Artigo 2º - A **Aposentadoria** de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária e posicionamento situacional no atual Sistema de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo, no cargo de Agente de Serviços Especializados II, Classe E, Nível VI, considerando a última remuneração que serviu de base para contribuição ao PREVLADÁRIO, proporcional ao tempo de contribuição.

Artigo 3º - O reajuste deste benefício tem como fundamentação legal o Artigo 83 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, será revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 4º - Declarar vago o cargo efetivo de Agente de Serviços Especializados II ocupado pela Sr. Carlos Benedito Britto em virtude de sua aposentadoria.

Artigo 5º - Esta Portaria produzirá efeitos legais na data da sua publicação.

Ladário-MS, 31 de Agosto de 2017.

CARLOS ANÍBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal